UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

RESOLUÇÃO INF Nº 02/2020

Altera dispositivos da RESOLUÇÃO – CD/INF N° 03/2017, que Regulamenta as Atividades Complementares dos cursos de graduação do Instituto de Informática da UFG.

O CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE INFORMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, reunido na 228ª sessão ordinária realizada no dia 27 de Maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar dispositivos da RESOLUÇÃO – CD/INF N° 03/2017, que Regulamenta as Atividades Complementares dos cursos de graduação do Instituto de Informática da UFG, quanto ao ANEXO I - Grupo VII – Atividades de Qualificação, incluindo a seguinte redação:

"Enquanto durar as restrições institucionais definidas pelo CONSUNI em relação à pandemia, fica ilimitado o teto de horas de realização de cursos de aperfeiçoamento em áreas afins dos cursos de graduação do INF na modalidade EaD (Grupo VII, última linha da tabela)."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data e se aplica apenas aos estudantes de graduação do INF, ingressantes a partir de primeiro de janeiro de 2017.

Goiânia, 27 de Maio de 2020.

Prof. Dr. Sérgio Teixeira de Carvalho
Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Informática/UFG

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Teixeira De Carvalho**, **Diretor**, em 28/05/2020, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1355045** e o código CRC **A5F0A350**.

Referência: Processo nº 23070.025138/2020-45 SEI nº 1355045